SUBSTITUTIVO AO ROJETO DE LEI Nº 45/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2024, na importância de até 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
685 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480.000,00
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
686 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
		Total Suplementação:	5.800.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional **Suplementar** autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:	3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	5.480.000,00
Fonte:	3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS-EXERC. ANT	320.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:29:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Execução da Obra de Reforço base do pavimento, Drenagem pluvial e recape pavimento em asfáltico em CBUQ em diversos trechos Perímetro Urbano e Distrito de Agro Cafeeira, totalizando uma área de 31.756,76m², Estrada Rural área de 3.965,58 m², após estudo técnico decidiu-se nas prioridades, os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura nestas ruas:

- Avenida Nereu Ramos; (entre Rua São Paulo e R. Rocha Pombo);
- Rua Arnoldo Hass; (entre R. Napoleão Laureano e R. Alfredo Chaves);
- Rua Napoleão Laureano; (entre Av. Garibaldi e R. Carlos Turri);
- Rua Alfredo Chaves; entre Av. Garibaldi e R. Carlos Turri);
- Rua Assis Brasil; (entre R. Argemiro Luiz Fontana e R. Carlos Turri);
- Rua Pinheiro Machado;(entre a Rua Carlos Turri e Estrada Rural);
- Rua São Luiz; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Belém; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Manaus; (entre R. Petsch e R. João Gebauer);
- Rua Pará; (entre R. Manaus e R. João Gebauer);
- Rua Petsch; (entre a R. Manaus e R. São Luiz);
- Rua João Gebauer; (entre a R. São Luiz e Estrada Rural);
- Rua Hartvigo Perch; (entre a R. João Pegoraro e R. Francisco Rissato);
- Estacionamento Unidade Valorização Recicláveis;
- Estacionamento Parque de Exposições;
- Rua Otavio D. da Silva; (entre R. Francisco Rissato e R. João Pegoraro);
- Rua João Pegoraro; (entre a R. Otavio D. da Silva e R. J. Pegoraro e Marginal Br-277);
- Estrada Rural Santa Maria Vila Esmeralda;
- Rua Marechal Floriano; (entre R. Orides Jose Lorini e R. Joaquim R. da Silva);
- Rua Orides Jose Lorini; (entre a R. Francisco Donadel e R. Alexandre Arndt);
- Rua São Paulo; (entre a R. Atílio Menoncin e R. Tiradentes);
- Rua Júlio Cezar; (entre a R. Farrapos e R. Tiradentes);
- Rua General Dutra; (entre a R. Carlos Turri e Av. Garibaldi);

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:28:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito